



Publicado no Jornal "O Paraná" em 24/11/2005

DECRETO Nº 2.041/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 2º da [Lei nº 941/2005](#) de 23/11/2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 689,30 (Seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), para atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0802 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.601.0158.2070 – Programa de Apoio a Pequenos Produtores
300000000000 – Despesas Correntes
330000000000 – Outras Despesas Correntes
335000000000 – Transferências a Instituições Privadas
335041000000 – Contribuições
01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente R\$ 689,30

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal 4.320/64, pelas reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
18.541.0150.2076 – Apoio Reflorestamento e Recuperação das Matas Ciliares
300000000000 – Despesas Correntes
330000000000 – Outras Despesas Correntes
339000000000 – Aplicações Diretas
339030000000 – Material de Consumo
01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente R\$ 689,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 23 de novembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMERI I. S. SCHNEKENBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças